



IPMR

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS

AV. 7 de Setembro, 60 - Centro - Rurópolis/PA - CEP: 68.165-000

CNPJ: 23.043.748/0001-77 - Fone: (93) 99187-0554

www.ipmr.ruropolis.pa.gov.br / E-mail:

Ofício nº 032/2025 – IPMR

Rurópolis/PA, 02 de Dezembro de 2025.

À

M B SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 33.693.895/0001-46

Av. Brasil, nº 1331, Centro

Rurópolis – Pará – CEP 68.165-000

Assunto: Solicitação de manifestação – Contrato Administrativo nº 002/2025

Prezados(as),

O Instituto de Previdência do Município de Rurópolis – IPMR, por meio de sua Presidência, informa que o Contrato Administrativo nº 002/2025, oriundo da Dispensa de Licitação nº 002/2025, firmado com essa empresa M B Soluções e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ nº 33.693.895/0001-46, tem por objeto a aquisição de materiais de expediente e suprimentos de informática, destinados ao uso institucional do Instituto de Previdência do Município de Rurópolis – IPMR.

Considerando que o Contrato Administrativo nº 002/2025, caracteriza-se como fornecimento contínuo, uma vez que tem por finalidade assegurar o abastecimento regular, permanente e ininterrupto de materiais de expediente e suprimentos de informática, indispensáveis ao funcionamento administrativo e institucional do Instituto de Previdência do Município de Rurópolis – IPMR, sua execução revela-se essencial e de elevada importância para a continuidade dos serviços públicos desempenhados por esta Autarquia. Para fins de atualização e controle administrativo, bem como considerando a natureza de fornecimento contínuo do Contrato Administrativo nº 002/2025, solicitamos a manifestação formal dessa empresa quanto ao interesse na prorrogação da vigência contratual para fornecimento no exercício de 2026, visando assegurar a continuidade do fornecimento dos materiais contratados.

Em caso de manifestação favorável, solicitamos, ainda, o encaminhamento da seguinte documentação atualizada, quando aplicável:

- Certidão de Regularidade Fiscal Federal;
- Certidão de Regularidade Fiscal Estadual;
- Certidão de Regularidade Fiscal Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Certificado de Regularidade do FGTS.

A documentação deverá ser encaminhada no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento deste ofício.

Rurópolis/PA, 02 de Dezembro de 2025.

Vânia Cristina Wentz

Presidente do Instituto de Previdência do Município de Rurópolis – IPMR

Decreto nº 014/2025